



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## LEI Nº 941

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação o imóvel situado à Rua Artur Bernardes, de propriedade do Sr. Job Buzzeti."

O povo de Nova Lima, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Lima autorizada a receber em doação do Sr. Job Buzetti, brasileiro, casado, residente nesta cidade, aposentado como funcionário público municipal, a área de 90 m<sup>2</sup>. (NOVENTA METROS QUADRADOS), localizada à Rua Artur Bernardes, divisando à direita com terrenos da Liga Municipal de Desportos, à esquerda com terrenos da Prefeitura, pelo fundo com o córrego dos Cristais, na extensão de 30 metros, e pela frente com a referida rua, na distância de 30 metros, sendo os lados na extensão de 3,00 metros, atualmente sem benfeitorias, devido à ocorrência das enchentes que demoliram uma casa de seis cômodos ali existente anteriormente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 13 de maio de 1980.

Vitor Pinho de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

*Raymunda de Lima Mattos*  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA